



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de encadernação de documentos (atas), a fim de atender demanda do setor legislativo da Câmara Municipal.

OBS. O contrato será substituído pela emissão da nota de empenho orçamentária.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

2.1. Detalhamento do objeto:

Empresas que participaram da cotação enviando propostas por e-mail:

- 1. Carlos Augusto Rezende – ME;**
- 2. Roberto Encadernações Ltda;**
- 3. Cunha e Faria Copiadora Ltda.**

Os valores a seguir referem a valor unitário, em reais.

Item	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	35,00	80,00	90,00
2	35,00	80,00	90,00
3	35,00	80,00	90,00
4	35,00	80,00	90,00
5	35,00	80,00	90,00
6	35,00	80,00	90,00

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	Encadernação de livro - Papel A4; Orientação retrato; encadernação capa dura - 252 páginas (frente e verso) - Cada Livro conterá abertura, encerramento e identificação. (+ 03 páginas cada livro) Total: 255 páginas. Capa usada como referência:	1		



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

2	<p>Encadernação de livro - Papel A4; Orientação retrato; encadernação capa dura.</p> <ul style="list-style-type: none">- 245 páginas (frente e verso)- Conterá abertura, encerramento e identificação. (+ 03 páginas cada livro) <p>Total: 248 páginas.</p> <p>Capa usada como referência:</p>	1		
3	<p>Encadernação de livro - Papel A4; Orientação retrato; encadernação capa dura.</p> <ul style="list-style-type: none">- 398 páginas (frente e verso)- Conterá abertura, encerramento e identificação. (+ 03 páginas cada livro) <p>Total: 401 páginas.</p> <p>Capa usada como referência:</p>	1		



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

4	<p>Encadernação de livro - Papel A4; Orientação retrato; encadernação capa dura.</p> <ul style="list-style-type: none">- 311 páginas (frente e verso)- Conterá abertura, encerramento e identificação. (+ 03 páginas cada livro) <p>Total: 314 páginas.</p> <p>Capa usada como referência:</p>	1		
5	<p>Encadernação de livro - Papel A4; Orientação retrato; encadernação capa dura.</p> <ul style="list-style-type: none">- 420 páginas (frente e verso)- Conterá abertura, encerramento e identificação. (+ 03 páginas cada livro) <p>Total: 423 páginas.</p> <p>Capa usada como referência:</p>	1		



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

6	<p>Encadernação de livro - Papel A4; Orientação retrato; encadernação capa dura.</p> <ul style="list-style-type: none">- 424 páginas (frente e verso)- Conterá abertura, encerramento e identificação. (+ 03 páginas cada livro) <p>Total: 427 páginas.</p> <p>Capa usada como referência:</p>	1		



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

Nos últimos anos a Câmara não fez esse serviço, trata de uma demanda acumulada no período de 2011 a 2020.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica para atender as necessidades do setor legislativo da Câmara Municipal da Campanha, referente a encadernação de livros de atas. Trata de um serviço básico e necessários para manter condições mínimas de ordem na secretaria da Câmara, visando atender a futuras demandas de pesquisas nesses documentos, facilitando assim o seu acesso e manuseio.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A compra dos produtos será imediata, com entrega nas dependências da Câmara Municipal da Campanha, situada na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, Campanha, Minas Gerais.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos será definitivo logo após sua entrega e armazenamento nas dependências da Câmara Municipal da Campanha.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá como responsáveis:

- a) **GESTOR DO CONTRATO:** Chefe do Setor Legislativo

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Das obrigações da CONTRATADA:

- a)** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- b)** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- c)** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- d)** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Câmara Municipal ou a terceiros;
- e)** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f)** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.
- g)** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h)** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- i)** Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- j)** Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor e do fiscal de contrato da Câmara, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

m) Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

8.2. Das obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

- i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. VALOR DOS SERVIÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O valor total da contratação será o obtido pelo menor preço cotado, conforme documentos anexos.

9.2. Dotação Orçamentária:

01.06.01.01.031.0001.33903900

10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado via boleto bancário ou transferência bancária devendo a conta ser de pessoa jurídica no Banco do Brasil, até o 5º dia ao da emissão da nota fiscal.

10.2. Na eventualidade de rescisão antecipada, deverão ser realizados os pagamentos dos módulos de treinamentos efetivamente realizados.

a) A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente a Câmara Municipal de Campanha/MG e somente poderá ser emitida após a ordem de serviços.

b) As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.3. A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida durante a vigência do contrato.

a) Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, a Contratada será notificada, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados, para, num prazo exequível, fixado pela Contratante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

b) O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado à critério da Contratante.

10.4. Sobre o valor devido à Contratada, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

na Lei 14.133.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. 30 dias a partir da data de emissão da nota de empenho.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA:

Aplica-se a Lei 14.133/2021.

Campanha/MG, 13 de março de 2024.

Rodrigo Castro Villamarim
Ordenador da Despesa
Presidente da Câmara Municipal da Campanha